



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

PAUTA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DE 12 DE ABRIL DE 2019.

PRESIDENTE:

FALA: "DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA NO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA".

(CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

PRESIDENTE:

FALA: "PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA."

FALA: "PERGUNTO AOS COLEGAS VEREADORES SE PODEMOS DAR A ATA COMO LIDA? AQUELES QUE CONCORDAREM PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!"

O PEQUENO EXPEDIENTE

PRESIDENTE

FALA: "PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA."

- SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO PELA ESCOLA ABERTA DE DIREITO - EADIR PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO JURÍDICA NA FORMA DE SEMINÁRIO;
- OFÍCIO Nº 26/2019 DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA 30ª ZONA ELEITORAL – INFORMANDO A MUDANÇA DE ENDEREÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE ACARAÚ;
- OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2019 DE AUTORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ACARAÚ – ENCAMINHANDO O



CÂMARA MUNICIPAL DE **ACARAÚ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR;

- **REQUERIMENTO Nº 050/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO (DEM) – SOLICITANDO QUE O DER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROCEDAM À INTERDIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS, SITUADO NA LOCALIDADE DE CACHORRO SECO;**
- **PROJETO DE LEI Nº 019/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ NACÉLIO COUTO CRUZ(PT) - ESTABELECE, NO ÂMBITO MUNICIPAL, OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.048/2000 E DECRETO FEDERAL Nº 5.296/2004, QUE DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), OS IDOSOS, AS GESTANTES, AS LACTANTES, AS PESSOAS ACOMPANHADAS POR CRIANÇAS DE COLO, OS OBESOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA.”

A ORDEM DO DIA

- **REQUERIMENTO Nº 050/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO (DEM) – SOLICITANDO QUE O DER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROCEDAM À INTERDIÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ABRIGO DE PARADA DE ÔNIBUS, SITUADO NA LOCALIDADE DE CACHORRO SECO;**
- **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2019 – CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO CULTURA E ARTE SOLIDÁRIA DE ACARAÚ – CASA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
- **PROJETO DE LEI Nº 016/2019 – QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
- **PROJETO DE LEI Nº 018/2019 – INSTITUI O PROGRAMA MAIS CAPACIDADES PARA REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO PAR ESTUDANTES DO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE.”



O GRANDE EXPEDIENTE

“Art. 89 - O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).

§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

§ 2º - Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis.”

DO TEMPO DAS LIDERANÇAS

PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS.”

Art. 21 - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1(uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.

§ 1º - Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.

§ 2º - A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.

§ 3º - O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.

Art. 22 - O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

I - falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;



II - indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;

DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."

Art. 91 - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo único - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais."

ENCERRAMENTO

PRESIDENTE:

FALA: "CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2019 (QUARTA-FEIRA), ANTECIPADA EM RAZÃO DO FERIADO DE SEMANA SANTA! DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO!"
